

023/2020, 4.5; 15º, Amanda Gomes Mendes, 039/2020, 4.5; 16º, Rosamira Rodrigues do Nascimento, 024/2020, 4.0; 17º, Marines Dionísio da Costa, 019/2020, 4.0; 18º, Nilza Rodrigues de Oliveira, 029/2020, 4.0; 19º, Stephan Domênico Bragatto Natividade Cruz, 021/2020, 4.0; 20º, Marcos Mitsuo Félix Sumihara, 030/2020, 4.0; 21º, Juliana Fernanda da Conceição, 034/2020, 4.0; 22º, Evandro de Oliveira Silva, 033/2020, 3.5; 23º, Stefânia Vanderlene Borges, 016/2020, 3.5; 24º, Aline Alves de Lima, 038/2020, 3.5; 25º, Lenilço dos Santos, 012/2020, 3.0; 26º, Davi de Sousa Guedes da Silva, 026/2020, 3.0.

1.1.2. LEI DISTRITAL Nº 3.788, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006, 3 VAGAS: 1º, Isleide Ferreira de Sousa, 031/2020, 7.5; 2º, Josy Pereira de Souza, 002/2020, 7.5; 3º, Conceição de Maria Assunção, 027/2020, 5.0; 4º, Murillo Miguel Nunes da Silva, 036/2020, 5.0; 5º, Michele Cristina da Silva Firmino, 005/2020, 3.0.

1.1.3. LEI DISTRITAL Nº 3.361, DE 15 DE JUNHO DE 2004, 6 VAGAS: 1º, Iolanda Alves da Silva Lopes, 003/2020, 9.0; 2º, Lucinalva Rosa da Silva Slavov, 006/2020, 8.0; 3º, Isleide Ferreira de Sousa, 031/2020, 7.5; 4º, Josy Pereira de Souza, 002/2020, 7.5; 5º, Edson Alves da Rocha, 032/2020, 6.5; 6º, Edvaldo Francisco de Souza, 035/2020, 5.5; 7º, Wellington Pereira de Melo, 037/2020, 5.5; 8º, Conceição de Maria Assunção, 027/2020, 5.0; 9º, Mariana Marçal Lima, 013/2020, 5.0; 10º, Murillo Miguel Nunes da Silva, 036/2020, 5.0; 11º, José Roberto Brandão Torres, 025/2020, 3.5; 12º, Michele Cristina da Silva Firmino, 005/2020, 3.0; 13º, Daniel de Holanda Cavalcante, 010/2020, 0.

1.2. Os candidatos constantes tanto no item 1.1.2 quanto no item 1.1.3 optaram por concorrer, simultaneamente, nas duas ações afirmativas.

2. Foram efetivadas as matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas fixado no item 1 do Edital nº 04, de 16 de dezembro de 2019, considerando a opção de inscrição no processo seletivo, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020, e, em primeira chamada, no dia 07 de fevereiro de 2020.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico da ESG.

4. O resultado final para o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Primeira edição de 2020 fica devidamente homologado nesta data.

ALEX COSTA ALMEIDA

Diretor da Escola Superior de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 41/DGP - PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, RESULTADO DA ETAPA DE
SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão do trânsito do Mandado de Segurança nº 0702429-09.2019.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e do Processo nº 0703297-84.2019.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara de Fazenda Pública e Saúde Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, passando os candidatos à condição regular no certame e, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar com candidatos que lograram êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares

Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, 59.17, 119; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO, 51.60, 1402.

3.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 36/DGP - PMDF, de 6 de março de 2020, se encontra na 119ª (centésima décima nona) posição fica reposicionado a partir da 120ª (centésima vigésima) posição e, o candidato que se encontra na 1402ª (milésima quadringentesima segunda) posição fica reposicionado a partir da 1403ª (milésima quadringentesima terceira) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 42/DGP - PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0704786-59.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato ROMULLO PHILLIPE BATISTA, inscrição nº 197148581, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00052-00010856/2019-79 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break para eventos (item 1) organizados pela Assessoria de Comunicação (Ascom); fornecimento de kit lanche para operações policiais (item 2) planejadas pela Divisão de Apoio Logístico e Operacional (Dalop); fornecimento de kit lanche para o Programa Investigador Mirim (item 3) a ser realizado pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC); fornecimento de Kit lanche para o preso vulnerável (item 4) das Centrais de Flagrante do Departamento de Polícia Circunscripcional (DPC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 10/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa IZABETE PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 29.589.580/0001-86, para o item 01, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sagrou-se vencedora do certame a empresa ARMAZEM BUFFET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.440.924/0001-74, para o item 02, no valor total de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco novecentos e vinte reais) e para o item 04 no valor total de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Sagrou-se vencedora do certame a empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, CNPJ 14.925.328/0001-23, para o item 03, no valor total de R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de março de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira